



DECRETO Nº 7.200, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a concessão, temporariamente, do benefício de Pensão por Morte à Sra. Maria Lúcia de Souza, em razão do falecimento do servidor Sr. José Magalhães da Silva."

O Prefeito Municipal de Mariana, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão judicial de fls. 52 e 53 dos autos n. 0400.14.000201-7, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Mariana/MG, e art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 25, II, da Lei Complementar n. 064, de 31/12/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido **temporariamente** o benefício de *Pensão Morte*, em decorrência do falecimento do **Sr. José Magalhães da Silva**, portador do RG n.º MG-909.858 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 279.976.856-34, servidor efetivo dessa municipalidade no cargo de Vigia (antigo Vigilante) em favor da **Sra. Maria Lúcia de Souza**, portadora do RG n.º MG-18.032.011 e inscrita no CPF sob o n.º 818.874.266-04, conforme decisão judicial de fls. 52 e 53 dos autos n.º 0400.14.000201-7, a partir da data do óbito, ou seja, **08 de outubro de 2013**, até o término do processo judicial e posterior deliberação.

Art. 2º - Os proventos serão calculados na proporção de 1/3 (um terço) da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e decisão judicial citada no art. 1º deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal